TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 13.048/2022/CDM Ref.: Processo nº **1.066.689**

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 28/04/2022, nos termos do acórdão (Peça 39), publicado no "DOC" de 04/05/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.</u>

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.
Valdecir Fernandes Buzon
Gestor da Entidade, na época
Rua Gil Vieira de Carvalho, 150 – Ap. 204, Nova Gameleira
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30.510-180

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 13.048/2022/CDM

PROCESSO: 1.066.689 **EXERCÍCIO:** 2019

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 28/04/2022

PUBLICAÇÃO: DOC de 04/05/2022

TRÂNSITO EM JULGADO: 19/07/2022

RESPONSÁVEL: VALDECIR FERNANDES BUZON

CPF: 034.632.247-20

Multa

Multa aplicada em razão da omissão do dever de prestar contas do Convênio n. 675/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Grupo de Integração Social e Apoio ao Portador de HIV/AIDS.

 Mês/Ano
 Valor Histórico
 Índice de Correção
 Valor Corrigido

 07/2022
 R\$ 14.400,00
 1,0000000
 R\$ 14.400,00

Valor devido: R\$ 14.400,00

Valor histórico total devido: R\$ 14.400,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 14.400,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/07/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 03/08/2022

Data de Geração do Relatório: 03/08/2022

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado		
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	17/09/2022	14400,00		
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número					
1615-2/00603185-4	00000095784		Autenticação Mecânica			

Local de Pagamento							Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						17/09/2022		
Beneficiário				CN	CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -					28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite		Data de Processamento 03/08/2022		Nosso Número / Cód. do Documento	
03/08/2022	0000095784	DV	N				0000095784	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade N	Лоеdа	Va	alor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$						14400,00
nstruções	1	-	'				(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 13048/2022 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL n. 1066689							0,00	
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1	Decisão de	28/04/2022						0.00
Para maior esclarecim	ento acesse www.tce.mg.gov	.br						0,00
							(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS	S O VENCIMENTO.							0,00
							(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário								0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							14400,00	
Panador								

Pagado

VALDECIR FERNANDES BUZON - CPF: 034.632.247-20

RUA GIL VIEIRA DE CARVALHO, 150, NOVA GAMELEIRA, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.510-180

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

